

Portaria n. 149, de 5 de Agosto de 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA HELENO COSTA VEIGA, cadastro n. 990367**, indicada para exercer a função de Fiscal do **Acordo n. 15/2025/TCE-RO**, cujo objeto consiste na O presente Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre TCE/RO, TJ/RO, DPE/RO e MP/RO para intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando ao aperfeiçoamento de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas almejando racionalizar custos operacionais e em busca de economia nas contratações de terceiros.

Art. 2º A fiscal será substituída pelo servidor **CLÁUDIO AUGUSTO BARBOSA, Cadastro n. 990828**, que atuará na condição de Suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos Itens 8 e 9 da Resolução n. 151/2013/TCE-RO.

Art. 3º O(a) Fiscal e o(a) Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada, a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do **Acordo n. 15/2025/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. **009703/2024/SEI** para encerramento e conseqüente arquivamento.

FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA
Secretário-Geral de Administração